

# POR ENTRE AS GRADES: O OLHAR DOS DOCENTES SOBRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

AMONG THE GRADES: THE TEACHERS' VIEW ON EDUCATION FOR YOUNG PEOPLE AND ADULTS IN SITUATIONS OF DEPRIVATION OF LIBERTY IN PENAL ESTABLISHMENTS

POR ENTRE LAS REJAS: LA MIRADA DE LOS DOCENTES SOBRE LA EDUCACIÓN PARA JÓVENES Y ADULTOS EN SITUACIÓN DE PRIVACIÓN DE LIBERTAD EN LOS ESTABLECIMIENTOS PENALES

**Maria Geralcina de Souza Butzlaff\***

<https://orcid.org/0000-0003-1630-3631>

**Maria Raquel Caetano\*\***

<https://orcid.org/0000-0001-6973-908X>

**REVISTA PEDAGÓGICA**

**Revista do Programa de Pós-graduação em Educação da UnoChapécó | ISSN 1984-1566**

Universidade Comunitária da Região de Chapecó | Chapecó-SC, Brasil

**Como referenciar este artigo:** BUTZLAFF, M. G. S.; CAETANO, M. R. Por entre as grades: o olhar dos docentes sobre a educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 22, p. 1-22, 2020.

DOI: <https://doi.org/10.22196/rp.v22i0.4452>

**Resumo:** O presente artigo é resultado de uma pesquisa realizada no ano de 2017, que apresentou como objetivo analisar as narrativas de professores sobre a Educação de Jovens e Adultos que ocorre no Complexo Penitenciário de Charqueadas. O direito à educação para os jovens e adultos em situação de privação de liberdade é um direito humano essencial e deve ser garantido pelo Estado. No complexo penitenciário, esse direito vem sendo cumprido pela escola lá instalada. A pesquisa revelou como é ser professor no sistema prisional, as implicações no desempenho docente nesse espaço e o modo de compreender a educação.

**Palavras-chave:** Docência. Educação de Jovens e Adultos. Privação de Liberdade.

**Abstract:** This article is the result of a research carried out in the year 2017, which had the objective of analyzing teachers' narratives about youth and adult education that takes place in the Charqueadas Penitentiary Complex. The right to education for juveniles and adults deprived of their liberty is an essential human right and must be guaranteed by the State. In the penitentiary complex this

right has been fulfilled through the school installed there. The research revealed what it is like to be a teacher in the prison system, the implications on teaching performance in this space and how to understand education.

**Keywords:** Teaching. Youth and Adult Education. Deprivation of Liberty.

**Resumen:** El presente artículo es el resultado de una encuesta realizada en el año 2017, que tuvo como objetivo analizar las narrativas de profesores sobre la educación de jóvenes y adultos que ocurre en el Complejo Penitenciario de Charqueadas. El derecho a la educación para los jóvenes y los adultos en situación de privación de libertad es un derecho humano esencial y debe garantizarse el Estado. En el complejo penitenciario ese derecho viene siendo cumplido a través de la escuela allí instalada. La investigación reveló cómo es ser profesor en el sistema penitenciario, las implicaciones en el desempeño docente en ese espacio y el modo de comprender la educación.

**Palabras clave:** Docencia. Educación de Jóvenes y Adultos. Privación de Libertad.

## Introdução

A educação é um direito humano subjetivo previsto em diferentes legislações. A Constituição Federal de 1988, no Artigo 205, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado. No art. 208 da mesma Constituição, estabelece-se o dever do Estado na garantia do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive, “sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. Como bem público, a educação é dever do Estado. Como direito, é preciso que ela seja garantida e cercada de condições favoráveis para que possa ser desenvolvida.

O direito à educação escolar integra as políticas públicas que são legitimadas a partir da previsão legal nos planos nacional e internacional, conforme Oliveira (2013). No plano normativo nacional, a educação escolar na prisão integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 1996, define, em seu art. 37, essa modalidade como aquela destinada “a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

O tema da Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade vem ganhando visibilidade nos últimos anos dentro e fora do Brasil. Nacionalmente, considera-se esse movimento muito positivo, uma vez que retira do isolamento as experiências que já são desenvolvidas na área e contribui para qualificar as discussões e proposições de políticas públicas que atendam à urgência do cumprimento do direito à educação dos internos do sistema penitenciário.

As pesquisas têm registrado que a principal preocupação nas prisões é com a segurança, pois o cárcere caracteriza-se como um lugar *a priori* marcado pelo controle e pela disciplina, conforme permite depreender Calderoni (2013, p. 61): “Qualquer atividade que busque a reintegração social é vista pela instituição como algo que atrapalha a ordem e a rígida disciplina imposta e pode colocar em risco a segurança”. Nesse contexto, a educação prisional se torna um desafio para os professores desenvolverem um projeto de educação. Ao mesmo tempo, compreende-se que a educação destinada a presos é tão importante quanto o trabalho prisional, constituindo-se um significativo recurso para a ressocialização de pessoas em privação de liberdade da mesma forma que o trabalho.

Conforme dados levantados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA e pela Organização das Nações Unidas-ONU (CALDEIRA, 2015), o Brasil vem mantendo índices muito elevados de violência e criminalidade e, conseqüentemente, de aumento de prisões e presídios.

\* Especialista em Educação e Contemporaneidade pelo IFSUL. Assistente Social na SUSEPE-RS.  
E-mail: marriage66@hotmail.com

\*\* Doutora em Educação pela UFRGS. Docente do Mestrado em Rede-ProfEPT no IFSUL- Campus Sapucaia do Sul-RS.  
E-mail: caetanoraquel2013@gmail.com.

Ele está entre os cinco países com maior população carcerária do mundo, sendo responsável por uma das maiores taxas de reincidência. É importante destacar que os apenados, em sua grande maioria, são pessoas de classes sociais baixas, com pouca instrução escolar. Enquanto no Brasil estão fechando escolas para construir presídios, “países como a Suécia e a Holanda estão fechando presídios e investindo na educação” (GOMES, 2013, p. 01). As taxas de reincidência nesses dois países europeus são baixas porque o sistema penitenciário é pautado na reabilitação e não na punição por retaliação do apenado, o que se considera uma política adequada, uma vez que é voltada para a ressocialização dos privados de liberdade.

O artigo apresenta como tema a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais problematizando o que pensam os professores sobre a Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade. Para tanto, propõe como objetivo geral analisar as narrativas de professores do Complexo Penitenciário de Charqueadas-RS sobre a temática, tendo como objetivo específico compreender como é ser professor no sistema prisional e as implicações no desempenho docente.

Para responder ao problema de pesquisa e seu objetivo, inicialmente, apresentam-se os procedimentos metodológicos referentes ao estudo e, na sequência, a partir do título “Educação Prisional no Complexo Penitenciário de Charqueadas”, discute-se o funcionamento do sistema e a organização da educação escolar para que se possa entender o trabalho docente desenvolvido nesse espaço. Na sequência, com o título “Por entre as grades: o que pensam os professores sobre a Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade”, destacam-se as narrativas dos docentes que foram realizadas através de entrevistas nos seguintes eixos principais: ser professor no sistema prisional, desempenho docente e função social da escola no sistema penitenciário e práticas de direitos humanos e cidadania. Nas considerações finais, aponta-se que a educação é um direito fundamental garantido em lei também para pessoas privadas de liberdade e necessita de investimentos para ser oferecida com qualidade.

## **1 Procedimentos metodológicos**

O presente estudo se caracteriza como qualitativo e exploratório. Foi realizado estudo bibliográfico e análise em documentos sobre o tema e entrevista semi-estruturadas com cinco professoras nas dependências das casas prisionais do complexo penitenciário de Charqueadas, nos meses de novembro e dezembro de 2017.

Seguindo a estrutura da pesquisa, a análise de dados proporcionou a compreensão do problema, que foi feita a partir da Análise de Conteúdo, segundo Bardin (1977). Inicialmente, ocorreu a análise, seguida de exploração do material e, após, fez-se o tratamento dos resultados. Na pré-análise, foi organizado o material que constituiu o corpo da pesquisa e, na exploração do material, foram levantados os dados com a transcrição das entrevistas gravadas. Os eixos de análise foram definidos em função de questões teóricas e da própria estrutura das entrevistas organizadas conforme o objetivo do trabalho: analisar narrativas de professores sobre o que pensam acerca da Educação de Jovens e Adultos privados da liberdade no Complexo Penitenciário de Charqueadas. Os eixos utilizados para as entrevistas foram:

Categoria 1: Ser professor no sistema prisional	Subcategoria 1.1: Diferença da docência prisional para a docência extramuros Subcategoria 1.2: Formação/capacitação dos docentes
Categoria 2: Desempenho docente	Subcategoria 2.1: Limites Subcategoria 2.2: Resistências Subcategoria 2.3: Possibilidades Subcategoria 2.4: Perspectivas
Categoria 3: Função da escola no sistema prisional e práticas de cidadania e direitos humanos	Subcategoria 3.1: O acesso dos apenados à educação

Fonte: BUTZLAFF; CAETANO (2017).

A caracterização dos participantes da pesquisa se constituiu por cinco professoras do sexo feminino que atuam na Educação de Jovens e Adultos nas penitenciárias com pessoas em privação de liberdade no Complexo Penitenciário de Charqueadas. Os docentes atuam em diferentes níveis com Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio. O único critério usado para selecionar os participantes foi o fato de atuarem como docentes dentro do sistema prisional, contemplando um docente de cada casa prisional de Charqueadas.

Assim, foram entrevistadas a diretora, três coordenadoras responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) de suas respectivas casas prisionais e uma professora das séries iniciais. Além da atribuição da coordenação do núcleo de educação da casa prisional, essas profissionais também exercem atividades docentes. Os nomes das entrevistadas são fictícios visando garantir o sigilo e preservar as suas identidades. O detalhamento das informações referentes ao perfil das entrevistadas consta na tabela 4.

## **2 Educação prisional no complexo penitenciário de Charqueadas**

A educação no Complexo Penitenciário de Charqueadas tem sua história iniciada no ano de 1994 com o Núcleo

de Orientação do Ensino Supletivo (NOES) na Penitenciária Estadual do Jacuí, cuja atribuição básica era preparar o indivíduo privado de liberdade a realizar seu exame supletivo anual, oferecido pela Secretaria de Educação. O NOES se transformou em Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA) que passou a ofertar exames supletivos parciais, com avaliação e certificação no próprio estabelecimento, a partir da Educação de Jovens e Adultos de forma presencial. Porém, o registro das aulas somente ocorreu em 2012 quando o Núcleo pôde contar com uma secretária de escola.

A 9ª Delegacia Penitenciária Regional (DPR), com sede em Charqueadas, possui 11 casas penitenciárias, incluindo quatro casas prisionais do regime fechado e duas casas do regime semiaberto do Complexo Penitenciário de Charqueadas. Esses espaços estão vinculados ao NEEJA prisional de Charqueadas, denominado Núcleo Estadual de Educação Popular Julieta Villamil Balestro, subordinado à 12ª Coordenadoria Regional (CRE-Guaíba). A sede do Núcleo está localizada no Módulo I da Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC) composto por uma Diretora e dois vice-diretores, uma secretária, uma Coordenadora Pedagógica e 22 professores, distribuídos nas oito casas prisionais do regime fechado e no semiaberto da PEJ, funcionando como escola regular.

Quanto ao número de alunos nessas casas, tem-se que: na Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC), há 16 alunos matriculados nas séries finais e quatro no Ensino Médio; na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), há 12 alunos matriculados nas séries finais e sete no Ensino Médio; na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC), há 26 alunos matriculados nas séries finais; na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), há 58 alunos matriculados nas séries iniciais, 57 nas séries finais e 22 no Ensino Médio; e no semiaberto da PEJ, há sete alunos matriculados no Ensino Médio. É importante destacar que, nos dois semiabertos, IPCH (Instituto Penal de Charqueadas) e na Colônia Penal de Charqueadas (CPA), não ocorrem aulas por falta de segurança.

Na sequência, serão descritos os dados educacionais que compõem o Complexo Penitenciário de Charqueadas-CPC.

**Tabela 1** – Demonstrativo do total de alunos do EJA

	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
<b>Alfabetização T1 T2</b>	405	555	321	294	284
<b>Ensino Fundamental T3 T4</b>	526	375	338	413	601
<b>Ensino Médio T5 T6 T7</b>	-	84	115	140	126
<b>Total</b>	979	1014	774	847	1011

**Fonte:** Secretaria do NEEJA prisional de Charqueadas, 2017.

O total de matrículas no CPC em 2016 totaliza 1.011 alunos. A alfabetização corresponde aos anos iniciais, caracterizado pelo T1 (primeira e segunda séries) e T2 (terceira e quarta séries). O Ensino Fundamental corresponde aos anos finais, caracterizado pelo T3 (quinta e sexta séries) e T4 (sétima e oitava séries). A aprovação significa que os alunos avançaram de uma totalidade para outra e na T4 foram certificados. Já o Ensino Médio é caracterizado pelo T5 (primeiro ano), T6 (segundo ano) e T7 (terceiro ano).

Na interpretação dos dados da tabela, percebe-se que não se teve um aumento significativo de alunos matriculados ao longo dos cinco anos nas quatro casas prisionais (PMEC, PEC, PASC e PEJ) do Complexo Penitenciário de Charqueadas. Em 2016, houve um aumento de 154 alunos em relação a 2015 no Ensino Fundamental. Nesse sentido, destaca-se que o CPC respeita a recomendação da Resolução 2/2010 sobre a oferta da educação nos estabelecimentos penais que deve “atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino” (idem, 2010, p. 29).

**Tabela 2** – Alunos matriculados e efetivo carcerário

	PMEC	PEC	PASC	PEJ
<b>Alfabetização</b>	-	-	-	58
<b>Ensino Fundamental</b>	26	16	12	57
<b>Ensino Médio</b>	-	04	7	22
<b>Total de alunos</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	137
<b>Efetivo carcerário</b>	<b>1.418</b>	<b>608</b>	<b>228</b>	<b>2.500</b>

**Fonte:** Secretaria do NEEJA prisional de Charqueadas (2017).

Na segunda tabela, apresenta-se o número de alunos matriculados comparado com o efetivo carcerário das quatro casas prisionais, constatando-se que é um número bem reduzido de alunos matriculados em relação à grande população de pessoas privadas de liberdade. Apenas 5% da população carcerária estuda. Esse dado precisa ser alvo de uma investigação mais aprofundada que não se constitui como objetivo desta pesquisa.

**Tabela 3** – Índice do rendimento/aproveitamento dos alunos

	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
<b>Aprovação</b>	111	131	129	94	137
<b>Reprovação</b>	352	254	146	279	163
<b>Evasão</b>	516	629	499	474	711
<b>Rotatividade</b>	52,7%	62,03%	64,47%	55,96%	70,32%

**Fonte:** Secretaria do NEEJA prisional de Charqueadas (2017).

Na terceira tabela, percebe-se que o índice de rotatividade (alunos matriculados x evasão) cresce desde 2012, chegando a 70,32% em 2016. Isso é consequência de uma evasão elevada (desistência, progressão de regime ou liberdade, transferência ou permuta de presídio e troca de galeria), em relação ao número de alunos matriculados. O rendimento/aproveitamento é baixo, considerando que o número de alunos reprovados é maior que o de alunos aprovados.

**Tabela 4 – Perfil dos professores**

	<b>Professora A</b>	<b>Professora B</b>	<b>Professora C</b>	<b>Professora D</b>	<b>Professor E</b>
<b>Idade</b>	56	52	55	51	32
<b>Formação</b>	Pedagogia, Espec. Orientação Educacional, Pós-Graduação em Psicopedagogia e Interdisciplinaridade	Pedagogia, Pós-Graduação Educação Prisional	Licenciatura em Letras e Língua Estrangeira (espanhol)	Licenciatura em Letras	Pedagogia e Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade
<b>Carga-horária</b>	40 h	20 h	40 h	20 h	20 h
<b>Tempo na Educação Prisional</b>	Um ano	Sete anos	12 anos	Seis anos	Um ano

**Fonte:** Secretaria do NEEJA prisional de Charqueadas (2017).

Na quarta tabela, a amostra se caracteriza por cinco participantes entre a faixa etária dos cinquenta anos ou mais e uma professora com 32 anos. A formação acadêmica de três professoras é Pedagogia e das outras duas é Licenciatura em Letras e Língua Estrangeira, sendo que as três com formação em Pedagogia possuem, também, pós-graduação. O tempo de experiência na educação prisional varia de um a doze anos e a carga-horária semanal de 20 a 40. Elas são professoras contratadas e concursadas.

Os dados demonstram que há um número de efetivo carcerário muito maior em relação aos que frequentam a escola, embora não há dados específicos em relação à escolarização de cada encarcerado. Em relação aos professores, pode-se dizer que são experientes e possuem formação adequada para atuar na escola. Constata-se, também, o alto índice de evasão e reprovação.

### **3 Por entre as grades: o que pensam os professores sobre a educação de jovens e adultos privados de liberdade**

A docência, segundo Marques e Pimenta (2015, p. 6), “[...] implica a posse de um conjunto de saberes específicos, a passagem por processos institucionalizados de formação – responsáveis pela certificação, sem a qual não é possível atuar naquela profissão”. O trabalho do professor implica

a promoção da aprendizagem dos alunos, mas ela não se esgota nesse aspecto. Ao promover a aprendizagem, o professor também contribui para o desenvolvimento do estudante e para a sua formação enquanto ser humano.

Ao dizer que a escola e o professor podem contribuir para a formação de sujeitos, possibilitando a inserção crítica dos estudantes no mundo, Paulo Freire (2011) também diz que os estudantes podem tornar-se seres passivos que simplesmente se adaptam ao mundo. Com isso, avalia-se que o docente pode produzir uma imagem de conhecimento como algo imóvel e imutável, ou uma concepção de realidade construída e em constante transformação. Nesse contexto, busca-se, através dos eixos apresentados, evidenciar as narrativas dos professores sobre a educação no sistema prisional.

### *3.1 Ser professor no sistema prisional*

Com a análise das entrevistas, percebe-se que o entendimento das professoras sobre lecionar no sistema prisional é importante, gratificante, diferente e desafiador. As docentes reconhecem a importância de seu trabalho, demonstrando que são conhecedoras do direito à educação, amparado por lei, às pessoas privadas de liberdade. Além disso, reconhecem que, por ser um trabalho diferenciado da escola regular, passa a ser ainda mais desafiador e, ao mesmo tempo, gratificante, por isso o professor precisa ter um perfil diferente e gostar de seu trabalho. A esse respeito, Duarte (2013, p. 6) compartilha da mesma visão: “[...] não basta recrutar professores, é preciso acima de qualquer coisa traçar o perfil do docente ideal para trabalhar no sistema prisional [...]”, já que desenvolve seu trabalho com jovens e adultos em outra situação que não a regular e em espaços diferenciados.

A professora Cátia reflete que “[...] nos deparamos com as contradições o tempo todo quando lecionamos para o aluno recluso”. Nesse sentido, cita Paulo Freire e faz uma analogia de como colocar em prática uma educação libertadora em um contexto institucional em que *a priori* o aluno está preso, separado da professora por uma grade. Dessa forma, depara-se com um contexto totalmente desfavorável a tudo que é defendido por Paulo Freire (2011) na concepção de uma educação libertadora, tendo por princípio de que a educação é um ato político, de construção do conhecimento e de criação de outra sociedade mais ética, mais justa, mais solidária e, principalmente, mais humana. Deve ser uma busca permanente em favor das classes oprimidas e a luta pela igualdade e liberdade. Em relação à educação nas prisões, Fiori (1986) considera que:

A escola, assim como as demais práticas sociais, é geradora de interações entre os indivíduos, promove situações de vida com melhor qualidade, enraíza, recompõe identidades, valoriza culturas marginalizadas, promove redes afetivas e permite (re) conquistar cidadania. Inserida em um espaço repressivo, como é o das prisões, ela potencializa processos educativos para além da educação escolar, evidenciando-se a figura do professor como ator importante à construção de espaços onde o aprisionado pode se libertar e significar o mundo como algo dinâmico e inacabado, por meio da ação dialógica. (FIORI 1986, apud ONOFRE, 2011, p. 273).

Trabalhar com educação no sistema penitenciário passa a ser um desafio diário. Compreende-se que, através da educação, os professores buscam a construção de um cidadão autônomo e crítico, entretanto, a autonomia desse sujeito está cerceada em nome da disciplina e controle, pois a atividade docente se realiza em um contexto de punição e isolamento. Também se deve considerar “os sujeitos, a história de vida e a sua intencionalidade ao procurarem a escolarização, ao pensar a organização metodológica da aula, os critérios para a seleção dos conteúdos de ensino e as atividades” (LAFFIN, 2013, p. 103). Cada estudante possui um conjunto de histórias de vida e um conjunto de intenções para o estudo na prisão, que se encontram no mesmo lugar: a aula. É nesse sentido que Laffin apresenta que a organização metodológica torna-se tão importante nesse espaço-tempo e a ação do professor vai se aproximar ou não desses estudantes.

### *3.2 Docência prisional e docência na escola regular*

Para os professores participantes da pesquisa, a atuação como docente na EJA prisional e em escola regular é bastante diferente, pois o tempo que estão em sala de aula é de qualidade para os alunos reclusos. Os alunos prestam atenção, respeitam o professor e têm vontade de aprender, apesar de terem muitas dificuldades e dúvidas. Por isso, o profissional precisa ser criativo e motivador para que o aluno goste de estar na sala de aula e que permaneça, mesmo sabendo que o motivo principal seja a remição da pena, para que ele, através da educação, possa ter esperança de um futuro melhor quando sair em liberdade. Enfatizam que trabalham com as mesmas modalidades do EJA regular no que se refere à organização curricular, porém a avaliação tem muitos limites. Além da diferença do perfil do aluno preso e de toda uma estrutura física diferente por ser um presídio, destacam a falta de recursos que são limitados. A professora Simone explicita:

Aqui dentro utilizo mais o caderno, xerox, quadro e diálogo, pois os recursos que a gente usa lá fora como: rádio, vídeo, datashow não se consegue aqui dentro, devido toda a função de passar pela revista e autorização da segurança. Também não temos a presença de familiares e nem onde expor os trabalhos feitos em aula. É tudo bem específico, se trabalha o mínimo do mínimo.

As pesquisas têm apontado que, geralmente, os espaços da educação prisional são improvisados e precários, sem qualquer organização especial. Não há muitas exceções como a professora relata.

Em relação ao perfil do aluno recluso, as entrevistadas avaliam que ele tem autonomia para decidir se participa ou não da aula. Mesmo que saia da galeria somente para arejar a cabeça, trabalhar com este aluno é significativo. Normalmente são estudantes quietos, com pouca interação em sala de aula. Portanto, quando sentem confiança no professor, passam a participar mais. A relação professor-aluno é respeitosa e harmoniosa. Por vezes, o comportamento dos alunos é dócil diante dos professores. “Esta atitude é o resultado da monotonia e minuciosa regulamentação a que está submetida à vida carcerária” (BITENCOURT, 2004, p. 198).

Como são submetidos a condições de vida anormais, sob os efeitos negativos do aprisionamento, evidenciam incapacidade de discernimento para a vida prática, a perda da convivência com a família e a sociedade, bem como a submissão às regras impostas tanto por parte da segurança quanto das organizações criminosas que se formam no interior das penitenciárias. Talvez por esse motivo os alunos respeitam e valorizam o professor, muitas vezes idealizando o docente como superior a eles, já que possuem o conhecimento.

A expressão destacada por uma das professoras de que “o professor que vem trabalhar na educação prisional tem que ter a noção que não é a mesma coisa que na rede pública regular, ele tem que se adequar ao sistema e não o sistema a ele” é de fato um sentimento de impotência em relação à instituição carcerária. Nessa fala, a professora está se referindo à lógica funcional, às regras impostas pela instituição prisão e à reprodução das relações de poder instituídas pela ordem em um ambiente altamente estruturado em regime autoritário e de dominação (VIEIRA; DUARTE, 2013).

### *3.3 Formação e capacitação dos docentes*

No que diz respeito à formação/capacitação dos docentes no sistema prisional, houve divergências nas narrativas das participantes. Das cinco entrevistadas, duas

defendem que os cursos de capacitação existem. Uma delas fez o curso de pós-graduação de Educação de Jovens e Adultos para os alunos privados de liberdade, oferecido pelo Estado em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) no ano de 2014, mas também já adianta que “[...] esse curso foi uma coisa bem pontual, não há outro e provavelmente não irá existir outro”. Em contrapartida, as demais referem que não têm essa preparação/capacitação: “[...] é o aprender na prática ou então alguns encontros, do tipo seminário, mas são pouquíssimos. O apoio é bem irrisório e pequeno”. A professora Tânia afirma que “[...] aprendemos mais na prática mesmo, porém alguns docentes não conseguem permanecer na educação prisional e pedem para voltar para as escolas da rede pública, devido às dificuldades e pelo receio, porque estamos numa área de risco”.

Somente uma das cinco professoras entrevistadas considerou as reuniões semanais que ocorrem toda a quarta-feira no Núcleo como uma formação pedagógica, porque é quando fazem a troca de algumas ideias e práticas que foram aplicadas e deram certo em determinada casa prisional, apesar da particularidade de cada estabelecimento. As reuniões ocorrem todas às quartas-feiras justamente porque estão impossibilitadas de lecionar por ser dia de visita dos familiares em todas as casas do sistema penitenciário.

Apesar de serem contempladas, nos decretos, nas diretrizes e nos planos de educação prisional, ações de formação continuada para esse grupo de profissionais, elas praticamente inexistem. De certa forma, as reuniões pedagógicas realizadas no Núcleo nas quartas-feiras tornam-se um dos momentos ou talvez o único em que os professores trocam experiências, tiram dúvidas e amenizam seus anseios. Também, neste espaço, os professores mais experientes podem auxiliar os iniciantes.

É necessário que as políticas de formação de professores para a educação de privados de liberdade avancem, propondo um trabalho educativo que viabilize a reflexão e as práticas educativas que auxiliem o sujeito a sua reinserção na sociedade. Nesse sentido, é fundamental a construção de um Projeto Político Institucional que oriente as ações, defina os recursos e viabilize uma atuação consistente intersetorial com ações educativas que auxiliem o sujeito a compreender-se e aceitar-se como indivíduo social, bem como construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para a sua vida em sociedade (BRASIL, 2010).

### *3.4 Desempenho docente*

Este eixo está diretamente relacionado aos limites, às resistências, às possibilidades e às perspectivas. Na relação dessas subcategorias com o desempenho docente no

sistema prisional, percebe-se, nas narrativas, a grande proporção dos limites e das resistências. Já as possibilidades e perspectivas, quando aparecem, são de forma tímida e condensada, por isso serão analisadas em conjunto.

Quanto aos **limites no desempenho docente**, a professora Denise cita o exemplo da PMEC em que são oportunizados somente três dias de aula, porque quarta e quinta-feira são dias de visita de familiares. Além disso, nos demais dias, o apenado pode ser levado para audiência. Também tem o dia de visita do amigo que ocorre na terça-feira de cada mês. Segundo a docente, “[...] são vários empecilhos para que as aulas ocorram, que limita muito o nosso trabalho”. A professora Cátia relata que são poucas salas de aula, sendo que a estrutura física das salas disponíveis é precária e inadequada, mais precisamente sendo uma realidade das casas prisionais da PEJ e PEC. Todas as entrevistadas trazem novamente a questão limitante da falta de recursos materiais e pedagógicos. A professora Simone destaca que

Tem que levar tudo meio pronto, porque não tem onde eles pesquisar, nem como pesquisar fora, então o trabalho tem que ser todo feito em sala de aula e terminado naquele dia, até porque há muita rotatividade de alunos. Mesmo com todas as limitações que temos para trabalhar, a aula precisa ser interessante e diversificada para que eles continuem frequentando e não acabem se desmotivando e até mesmo desistindo, por isso tem que fazer um trabalho diferenciado.

A docente também tem dificuldade de levar, para a sala de aula, diferentes materiais que venham contemplar cada série, porque é uma turma multisseriada do primeiro ao quinto ano. Ela manifesta que

Na educação prisional é tudo muito limitante, pois, apesar do preso ter direito à educação e ser amparado por lei, não existe muito interesse do poder público de investir na educação prisional. Nosso trabalho aqui dentro sempre vai ser limitante, mesmo que a gente queira ir além, então é bem difícil, bem complicado.

Diante desse cenário com tantas limitações, as professoras ainda precisam se empenhar para deixar as aulas interessantes com a preocupação de que os alunos não desistam de participar. Sem dúvida, é uma tarefa difícil, passada por sentimentos de desvalorização em relação à falta de investimento do Estado que exerce sua obrigação de forma precária sem se preocupar com a qualidade do

trabalho desenvolvido e seu resultado, apesar da educação ser um direito de todos e dever do Estado, conforme a Constituição Federal.

No **eixo resistências** especificamente, o que se destaca nas narrativas das professoras entrevistadas é um conjunto de ações que perpassa por toda a organização institucional como a resistência da direção e do agente de segurança e a falta de efetivo de agentes penitenciários. Percebe-se que existe descrédito da educação no sistema prisional por alguns profissionais da segurança. Neste sentido, a professora Cátia relata que

falta acreditarem em nosso trabalho, pois escutam muitas coisas dos funcionários da segurança do tipo: professora aquele ali não quer nada com nada, porque a senhora está insistindo, acreditando nessa pessoa. [...] a gente deveria ter o mesmo olhar, toda casa deveria ser educadora, não é só a professora que tem que educar, mas isso não acontece e acaba desmotivando o aluno....

A docente Simone declara que “[...] não encontrei resistências aqui na PEJ, mas não é a realidade das outras casas prisionais aqui no Complexo Penitenciário de Charqueadas”. Convém salientar que essa diferença da PEJ para as demais casas prisionais do Complexo Penitenciário de Charqueadas ocorre porque a administração é realizada por um órgão do Estado que deve obedecer a hierarquias, pois, mesmo o soldado ou o sargento sendo contra a educação no sistema prisional, deslocará o aluno da cela para a sala de aula por uma questão de hierarquia e subordinação a ordens superiores. As demais casas administradas por outro órgão do Estado (PEC, P MEC e PASC) se diferenciam pelo plantão de serviço, que pode ter boa vontade ou não de deslocar o estudante para a sala de aula, alegando que tem pouco efetivo de agentes penitenciários.

Se por um lado há ações que desqualificam a escola e os alunos que dependem de consentimentos e autorizações, por outro compreender a rotina de segurança é um imperativo. “Geralmente a relação entre os profissionais da escola e os da gestão prisional, principalmente da área de segurança, é bastante comprometida e tensa” (BRASIL, 2010, p. 21).

Quanto às **possibilidades e às perspectivas da educação**, duas professoras relataram experiências positivas, apesar de encararem mais como um desafio vencido. Já as outras não conseguiram vislumbrar nenhuma perspectiva.

A professora Denise fala da experiência positiva que teve na P MEC, referindo-se a uma conquista. Conseguiu-se

que os trabalhadores do Módulo I também estudassem, pois antes não era permitido devido ao trabalho. Nesse caso, mesmo havendo compatibilidade de horário, muitas vezes, o entendimento da instituição é que o preso que trabalha não deve estudar, tendo-se remição somente pelo trabalho ou pelo estudo. No entanto, a Lei de Execução Penal - Lei 7.210/84 - deixa evidente que:

**Art. 126.** O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

**§ 3º** Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

Pelas fragilidades encontradas nas administrações desses estabelecimentos, por vezes há distanciamento entre legislação e prática. Com relação às disposições sobre compatibilidade e as remissões, essas estão em consonância com a Lei de Execução Penal: para cada três (03) dias trabalhados, debita-se um dia de pena e para cada doze (12) horas de frequência escolar é remido um (01) dia de pena. Como geralmente são três (03) horas de aula, para o estudo são necessários quatro (04) dias de aula para se debitar um (01) dia de pena.

As atividades laborais existentes no interior dos presídios são, em sua grande maioria, de manutenção e de higienização e, normalmente, sem nenhuma remuneração. Além de sair da ociosidade, garante reconhecimento e status na cultura prisional. Portanto, o trabalho será sempre priorizado em detrimento do estudo.

Na PMEC, ocorrem aulas somente no Módulo I, em que fica o núcleo educacional e oferta em mais quatro módulos. Desses, somente um não tem sala de aula. A mesma professora fala das perspectivas citando que “[...] o nosso desafio é abrir mais turmas nos módulos para que os demais apenados tenham as mesmas oportunidades, porque a gente vê, observa e sabe que eles têm interesse de estudar”. A professora Tânia faz um comparativo com as dificuldades enfrentadas nos respectivos anos de 2016 e 2017 com o progresso obtido no ano de 2015 quando havia outra gestão na casa. Nesse sentido, percebe-se que a educação que tem o apoio da gestão prisional abre possibilidades para os professores e perspectivas para o estudante recluso. A professora Eduarda fala de sua experiência no ano de 2016 com o projeto piloto de remissão pela leitura, mas que encerrou no início do ano de 2017. Hoje, o projeto está em tratativas para ser implantado em todo o sistema penitenciário.

Por se tratar de um projeto piloto, ele ocorreu somente em três estabelecimentos prisionais e com prazo de duração. A atividade teve por finalidade possibilitar às pessoas privadas de liberdade o acesso à cultura, bem como o desenvolvimento da capacidade de conhecimento que envolve tanto a leitura quanto a escrita, além de remir quatro dias de pena para cada obra lida e avaliada satisfatoriamente. Depois de sua conclusão, o grupo de trabalho pretende validá-lo, tomando as providências pertinentes para estender a remição pela leitura a todos os estabelecimentos do sistema prisional do Rio Grande do Sul. Este trabalho foi uma proposta de inovação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária com o objetivo de aumentar o número de pessoas atreladas à atividade educacional. Retomando Amaral (2014,) a educação informal também se constrói através da prática de projetos de incentivo à leitura e às atividades culturais e esportivas, além das visitas que os presos recebem dos familiares, amigos, religiosos e da comunidade em geral.

As atividades que não são de cunho formal, desenvolvidas através de outros projetos, como o projeto da remição pela leitura, deverão estar inseridas no Plano Político Pedagógico do sistema prisional local. Assim, os juízes podem considerar essa prática no momento de calcular o tempo de remição da pena.

### *3.5 Função social da escola no sistema penitenciário e práticas de direitos humanos e cidadania*

Se considerado o conceito de educar como criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo e um ambiente socioeducativo.

Assim sendo, todos que atuam nestas unidades – dirigentes, técnicos e agentes – são educadores e devem estar orientados nessa condição. Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo (Parecer CNE/CEB nº 2/2010, p. 14).

Quanto à função social e prática da escola no sistema prisional, as narrativas das professoras são congruentes em relação ao papel da escola prisional, pois proferem que “a nossa função não é só trabalhar o conteúdo, mas também de resgatar os valores deles como seres humanos”. No que diz respeito às atividades de cidadania e direitos humanos, as professoras entrevistadas referem que não há uma disciplina específica sobre esse tema, mas que é trabalhado de forma geral nas aulas.

Elas mencionam que foi criado, pelo núcleo da PEJ, um seminário relativo ao tema paternidade consciente para os alunos, no mês de agosto de cada ano, e já faz oito anos consecutivos que o evento acontece. É uma semana de palestras com muitas temáticas, quando são convidados técnicos da casa e profissionais de diversas áreas para abordar temas de interesse dos apenados. Além do seminário anual, que por enquanto acontece somente na PEJ, também ocorreu um evento pontual na PASC relacionado ao projeto piloto de remissão pela leitura, quando atores convidados fizeram um trabalho relacionado à importância da leitura. Geralmente, esse tipo de atividade se torna muito atraente para o aluno recluso que sempre é bem receptivo a novidades.

Em relação à prática pedagógica, algumas docentes conseguem trabalhar de forma mais criativa, trazendo para a sala de aula textos para reflexão, sarau literário, músicas e gincana abordando temas atuais e da vida diária. Para desenvolver esse trabalho diferente, reforçam que o professor precisa fazer um planejamento de acordo com a realidade e com o interesse do aluno. Na comparação com a escola regular, avaliam que, no sistema prisional, a escola tem uma função mais ampla, pois, além de certificar os alunos nos anos iniciais, fundamental e médio, aplica provas do Enceja e do Enem. Também tem a função social de ser uma escola mais humana, com a finalidade de reinserir essas pessoas privadas de liberdade na sociedade novamente, conforme avalia a professora Eduarda:

A educação prisional vai além da certificação e da remissão de pena, pois sabemos que é muito importante para eles; também abre possibilidades de trabalhar com eles os valores do ser humano e os sonhos, porque perdem muito isto com o aprisionamento.

Mayer, ao encontro do que refere a professora, aponta que se deve defender que “a educação na prisão não é apenas ensino, mesmo que devamos ter certeza de que a aprendizagem de conhecimentos básicos esteja assegurada. [...] a educação deve ser, sobretudo desconstrução/reconstrução de ações e comportamentos” (MAYER, 2006, p. 22).

As participantes desta pesquisa, por meio de suas práticas pedagógicas, procuram contribuir com o processo de reinserção social dos alunos reclusos e de reconstrução de comportamentos. Reconhecem que a educação vai além da informação e formação de homens, com o propósito de criar melhores condições de vida com comportamentos que possam trazer resultados úteis na vida pessoal, familiar e profissional.

Retomando Veiga-Neto e Lopes (2011), na lógica contemporânea, a inclusão funde-se com a exclusão que emerge como mais um produto da forma como o Estado opera. As características da sociedade capitalista trazem como consequências a redução de políticas sociais e o acesso a elas, criando uma desigualdade social desastrosa da qual a própria sociedade é vítima. É a violência do Estado sobre a classe mais vulnerável, sem oferecer subsídios para que ela possa se reconhecer como protagonista de sua história.

Nesse cenário, percebe-se que outros fatores antecedem e são consequências do aprisionamento. Ao mesmo tempo, com a prisão, estabelecem-se os processos de inclusão com direito à educação, mas, na prática, percebe-se falhas e exclusão, porque nem todos os apenados são contemplados por uma série de atividades no interior dos presídios.

Nesse sentido, Teixeira (2010, p. 9) questiona a função ressocializadora da pena, chegando à conclusão de que a “[...] superlotação nos presídios inviabiliza qualquer ação para garantir direitos fundamentais da pessoa presa”. À medida que, por um lado, consolidou-se uma política pública de educação nas prisões, por outro, não se preocupou em condicionar o sucesso dessa política a impactos nos índices de reincidência. Portanto, a educação nas prisões como parte desse direito fundamental corre o risco de ser neutralizada pelas fragilidades estruturais e organizacionais do atual sistema penitenciário.

### *3.6 Acesso dos apenados à educação*

O acesso dos apenados à educação não difere de uma penitenciária para outra. Tirando algumas particularidades de cada casa prisional, seria possível dizer que o procedimento é padrão. É enviada para dentro das galerias uma lista para que o preso interessado em estudar coloque seu nome, série e galeria, passando pelo plantão de galeria. Nem todos os presos que colocam o nome são liberados pelo setor de segurança, que selecionará, conforme o histórico do apenado, o bom comportamento e o não envolvimento com facções. Depois, é efetuada a matrícula e, na continuidade, vão incluindo ou excluindo quem não quer mais estudar a cada mês. Também chega aos professores o nome daqueles apenados que estão interessados em estudar pelo setor técnico da casa ou pelos apenados que já frequentam a sala de aula. Nota-se aqui se a condição de aprisionamento possibilita de certa forma a inclusão ou, também, cerceia o acesso à escola. Pode-se dizer que aquele apenado que não teve oportunidade de estudar na rua continuará sem acesso devido a uma série de restrições impostas pelo sistema carcerário. Com a baixa oferta de vagas para a educação, o acesso fica bem limitado.

A professora Denise descreve um pouco de como ocorrem as aulas. Segundo a docente, tem-se muita dificuldade de que as aulas sejam realizadas nestas três casas prisionais: PASC, PMEC e PEC. Já na PEJ, PEAR, PESL, PECAM e na PEFG, as aulas ocorrem normalmente. Na Penitenciária de Camaquã (PECAM), por exemplo, a professora desenvolve um projeto significativo com os alunos e com a comunidade. Já na Penitenciária Feminina de Guaíba (PEFG), as salas de aula são boas e sem grades. Nesses espaços, os professores conseguem trabalhar e dificilmente não tem aula. Observa-se, desse modo, que há uma diferença entre as casas prisionais no desenvolvimento das atividades educacionais, assim como no perfil do preso, segundo relato da professora Eduarda:

O perfil dos apenados da PASC é diferente em relação aos presos das outras casas prisionais que dei aula. Ele é muito crítico com um bom nível cultural. No ano passado conseguimos um número maior de aulas, porque eles exigiram da Direção um posicionamento neste sentido.

O funcionamento complexo e dinâmico da casa prisional em relação a diversas situações de rotina, como a troca de direção, a mudança dos responsáveis pela segurança, a desistência e rotatividade dos alunos, liberdade ou progressão de regime, transferência ou permuta para outra casa prisional, como até a troca de galeria, são fatores que têm reflexo direto no trabalho educacional. Isso causa muitas alterações e fragilidades.

Às vezes a gente bate de frente com a segurança para descobrir o porquê deles não estarem vindo para sala de aula, pois no relato dos presos dizem que a brigada não chamou, e a brigada diz que chamou e foi o apenado que não compareceu. Sendo que na PEJ tem quatorze galerias, com média de duzentos homens por galeria. Em meio a tudo isto ficou na maioria das vezes sem saber a verdade, acaba fugindo do nosso controle. (Professora Simone).

Denota-se que, na prática, nem todos os apenados conseguem ter acesso à educação, mesmo manifestando vontade de estudar. Os docentes, muitas vezes, também não conseguem ter acesso aos alunos, pois não é só a grade que separa o professor-aluno e aluno-professor, mas todo um contexto institucional que não aprisiona somente o homem físico mas também a sua dignidade como cidadão entre o dito e o não dito.

O olhar dos professores por entre as grades do sistema prisional apresenta os limites e as possibilidades de ser educador nesse espaço-tempo de uma escola que possui complexidades e características próprias. A atuação do professor não ocorre somente com os alunos, mas com os demais agentes envolvidos na segurança e com as determinações legais. É importante destacar a disputa por vezes imposta entre segurança e educação, entre escola e trabalho, entre estudo por prazer e remição de pena. Apesar dos limites encontrados na docência, há ainda possibilidades de desenvolver práticas motivadoras tanto para professores quanto para alunos e, especialmente, observar que esses profissionais não se preocupam somente com o conteúdo, mas com a formação de cada aluno enquanto cidadão que será reinserido na sociedade.

### **Considerações finais**

O presente estudo buscou responder ao questionamento: o que pensam os professores sobre a Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade? No intuito de responder à questão de pesquisa, partiu-se do pressuposto de que a educação é um direito fundamental garantido em lei também para as pessoas privadas de liberdade.

No sistema prisional do Complexo Penitenciário de Charqueadas, as aulas ocorrem por entre as grades, em ambiente complexo porque a preocupação principal é com a segurança, em que a vida dos presos é regida por regras rígidas, horários fixos e espaços delimitados. As entrevistadas enfatizam a relevância dos processos educativos para além de saberes cognitivos e intelectuais, uma vez que há, também, preocupação quanto ao resgate dos valores do ser humano como cidadão, destacando-se ser essa a função social da escola prisional.

Há uma compreensão da educação como processo emancipatório para uma população privada da liberdade na perspectiva de criar sujeitos autônomos, por isso valores são trabalhados em sala de aula e seminários, apesar das contradições que fazem parte do contexto prisional. A aprendizagem que prepara para a reintegração na sociedade é diferente daquela necessária para sobreviver no ambiente carcerário. Porém, as entrevistadas convivem com o sentimento de frustração de que a educação, na maioria das vezes, não é reconhecida e valorizada por parte da segurança, da administração dos presídios e do Estado pela falta de investimento, tornando-se um desafio diário a realização das atividades educacionais.

Todas as participantes, em suas falas, observaram que, apesar de ser diferente, difícil e desafiador lecionar nos presídios, preferem a educação prisional à educação na

escola convencional, devido à boa acolhida e receptividade por parte dos alunos. Existem grandes desafios e situações limitadoras que comprometem o desempenho de suas atividades, aliados a pouca valorização e incentivo para a formação continuada, dificultando o processo da educação nos espaços prisionais. Estão conscientes de que a educação no sistema prisional não depende somente dos docentes e dos discentes, mas de um conjunto de ações efetivas dos atores da execução penal e dos órgãos do Estado responsáveis para que seja ofertada de forma mais justa e com mais qualidade.

Conclui-se, assim, que o país tem um sistema repressivo que não está disposto e preparado para reabilitar e reinserir aqueles que cometem algum tipo de delito. O sistema prisional brasileiro apresenta grandes contradições com relação à Lei de Execução Penal – LEP - e o que se apresenta na realidade. Esse quadro se evidencia nos relatos das professoras entrevistadas e nos levantamentos de dados apontados nesta pesquisa.

Uma das soluções para o problema da não ressocialização, além de um maior investimento na estrutura das penitenciárias que possibilite as condições mínimas de higiene e de humanização, seria o investimento em educação. Isso seria possível através de uma mudança de cultura e articulação de todos os órgãos responsáveis e competentes pela execução da pena com o apoio do legislativo e do judiciário. Porém, cabe ressaltar que uma reforma no sistema penitenciário, mudança no Código Penal e a efetivação na prática da Lei de Execução Penal (LEP) não garantirá a diminuição da criminalidade. As crianças e os jovens do país precisam ter acesso à educação de qualidade e uma vida digna com seus direitos atendidos desde cedo para não aumentar o número de famílias que estão à margem da pobreza e da criminalidade e, por fim, acabam nos presídios.

## Referências

AMARAL, Cláudio do Prado. **Políticas públicas no sistema prisional**. Belo Horizonte: CAED-UFMG, v. 1, 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

BESSIL, Marcela Haup. **A prática docente de educação de jovens e adultos no sistema prisional: um estudo da psicodinâmica do trabalho**, 2015, 217 f – Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm). Acesso em: 20 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Coletânea de Legislações: Direitos de Cidadania: Curitiba/PR, 2003.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 mai. 2010, Seção 1, p. 20.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Justiça e Departamento Nacional Penitenciário**. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN – dez de 2014. Brasília, DF. Disponível em: [http://.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen\\_dez14.pdf/@@download/file](http://.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf/@@download/file). Acesso em: 06 ago. 2017.

CALDEIRA, João Paulo. Suécia e Holanda fecham suas prisões. **Jornal GGN**. 26/10/2015. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/noticia/suecia-e-holanda-fecham-suas-prisoos-por-luiz-flavio-gomes>. Acesso em: 15 mar. 2020.

CALDERONI, Vivian. Transportando Muralhas: Intervenções no Cárcere para Encontros, Diálogos e Denúncias. In: SÁ, Alvinio Augusto de et al. GDUCC, **Grupo de diálogo Universidade-Cárcere. Comunidade: uma experiência de integração entre sociedade e cárcere**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, cap.3, p. 55-66.

DUARTE, Alisson José Oliveira. “Celas de Aula” Professoralidade nos Presídios. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação On-Line**, v.1, n.1, 2013, p. 25-36.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Luís Flávio. **Suécia e Holanda fecham prisões. Brasil fecha escolas e abre presídios**. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/suecia-e-holanda-fecham-prisoos-brasil-fechaescolas-e-abre-presidios/>, acesso em mar/2016. Acesso em: 04 nov. 2019.

GRACIANO, Mariângela. **A educação nas prisões: um estudo sobre a participação da sociedade civil**. 2010. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, v. 24, n. 86, nov. 201, p. 19-39.

LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes; NAKAIAMA, Andréa Rettig. O trabalho de professores/as em um espaço de privação de liberdade. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 155-178, jan./mar. 2013.

MAYER, M. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? Alfabetização e Cidadania. **Revista de Educação de jovens e adultos**. Brasília: RAAB/UNESCO/Governo Japones, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos**. Adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegMinTraTRec.html>. Acesso em: 10 ago. 2018.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. A educação nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da Penitenciária de Uberlândia (MG). **Educação e Pesquisa**, v. 39, n. 4, p. 955-967, out/dez 2013.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. O papel da escola na prisão: saberes e experiências de alunos e professores. **Childhood & philosophy**, v. 7, n. 14, jul.-dez 2011, p. 271-297.

SÁ, Alvinho Augusto de *et al.* **GDUCC Grupo de diálogo Universidade-Cárcere- Comunidade**: uma experiência de integração entre sociedade e cárcere Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

TEIXEIRA, Carlos José Pinheiro Teixeira. O Projeto Educando para a Liberdade e a Política de Educação nas Prisões. In: CRAIDY, Carmem Maria (org.). **Educação em prisões: direito e desafio**. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. **Inclusão, exclusão, in/exclusão**. Verve, n. 20, p.121-135, 2011,.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 93-12, jan./mar. 2013

Enviado em: 30-06-2018

Aceito em: 28-05-2020

Publicado em: 05-08-2020